



## RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N° 157/2018

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP n° 2228/2001 e, considerando o disposto no art. 5° da Lei n° 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8°, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

### RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o Art. 2° Resolução N° 136, conforme descrito a seguir.

Onde se lê:

*“Esta resolução entra em vigor para projetos selecionados ou com destinação de recursos pelo Suporte Automático aprovada a partir de sua publicação.”*

Leia-se:

Esta resolução se aplica às Chamadas publicadas a partir de sua publicação e, no caso das linha de investimento de Suporte Automático, a partir das Chamadas de 2017.

**Christian de Castro**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/06/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n° 66 de 1° de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0867508** e o código CRC **2085E4B6**.